



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**LEI Nº 9.409, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeado pelo Decreto nº 17.321/17 e suas respectivas alterações e dá outras providências.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I Nº 9 4 0 9**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Política Cultural nomeado através do Decreto nº 17.321, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 17.585/18, nº 17.597/18, nº 17.675/18, nº 17.700/18, nº 17.758/19, nº 17.785/19, nº 17.815/19, nº 17.826/19, nº 17.844/19 e nº 17.900/19, até 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas e convalidadas todas as decisões registradas em atas, devidamente publicadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, no âmbito do mandato que ora se prorroga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de junho de 2020.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa